



**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 018 de 12 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a Homologação da alteração dos membros do Município de Sinop/MT, Titular Sr. André Marchioro da Silva, Suplente Sr. Gerson Danzer, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

**II** - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**III** - Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

**IV** - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar alteração dos Membros do Município de SINOP/MT, Titular Sr. André Marchioro da Silva, Suplente Sr. Gerson Danzer, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sinop, 12 de julho de 2017**

  
**FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA**  
Coordenadora da CIR Teles Pires

  
**MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE**  
Vice Regional do COSEMS/MT

